



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CINEMA DRIVE, AJUSTES DE VÍDEO: VIVID STANDARD, CUSTOM, PHOTO-VIVID, PHOTO-STANDARD, PHOTO-CUSTOM, CINEMA, SPORTS, GAMES, GRAPHICS, CLOSED CAPTIONS, SLEEP TIME, SAP E BIVOLT. - MARCA le40f1465				
VALOR TOTAL R\$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais).				

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0E288D997F14C421



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 053/2022 – PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – PMU/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – CPL/PMU/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCERTINA (COM INSTALAÇÕES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 053/2022-PMU/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 053/2022-PMU/PI.

EMPRESA: RENAN GONCALVES DA CRUZ					
CNPJ: 18.930.187/0001-98					
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, número 665, complemento Bloco K, Bairro Centro, CEP: 64120000, em União – PI.					
REPRESENTANTE: Renan Gonçalves da Cruz					
E-MAIL: reneletrons@gmail.com					
TEL.: (86) 99595-4487					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA ALVANIZADA, NO FORMATO DE ESPIRAL EM AÇO GALVALUME. DIÂMETRO DE 450MM. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 28MM. CINCO VOLTAS POR METRO. INCLUINDO, PARA FIXAÇÃO: HASTE PARA CONCERTINA DE 450MM, GANCHO GALVANIZADO, COM FIO 12, ARAME OVALADO COM FIO 12.	3.000	Metros	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:05D4ECC74DD8C4B8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de União; a Lei Municipal nº 577, de 01 de dezembro de 2011, a Lei Municipal nº 576, de 01 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de União; e ainda tendo em vista o contrato nº 01/2022, firmado entre a Universidade Federal do Piauí-UFPi e o Município de União-PI, faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de União-PI, observadas as demais disposições legais atinentes à espécie e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso será regido por este Edital e executado pela Universidade Federal do Piauí - UFPi, por meio da Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada a Reitoria da Universidade Federal do Piauí.
- O concurso será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor; e de Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- A COPESE executará todas as etapas de todos os cargos do concurso público, exceto o Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União-PI.
- As provas objetivas desse Concurso Público serão realizadas, prioritariamente, no município de União-PI e, em caso de exceder a oferta de lugares adequados na cidade União-PI, as provas poderão ser realizadas na cidade de Teresina-PI, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VII deste Edital.
- O presente concurso público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de União-PI.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- Código, cargo, vagas, jornada de trabalho, remuneração básica, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade constam nos quadros a seguir:

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	Pcd (2)				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
01	Professor da Educação Infantil	13	1	20h	1.922,81	100,00	Habilitação específica de Ensino Médio com Habilitação em Magistério, obtido em, no mínimo, três séries ou Curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou CURSO NORMAL SUPERIOR – Habilitação para o Exercício do Magistério na Educação Infantil e Fundamental de 1º ao 5º ano
02	Professor do 1º ao 5º Ano	11	1	20h	1.922,81	100,00	Habilitação específica de Ensino Médio com Habilitação em Magistério, obtido em, no mínimo, três séries ou Curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou CURSO NORMAL SUPERIOR – Habilitação para o Exercício do Magistério na Educação Infantil e Fundamental de 1º ao 5º ano
03	Professor do 6º ao 9º Ano – Ciências Naturais	01	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA OU FÍSICA OU QUÍMICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
04	Professor do 6º ao 9º Ano – Geografia	01	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

Página 1 de 30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
21/06/2022 10:58

COD.	CARGO	VAGAS		CH	VENC. BASE R\$	TAXA R\$	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
		AC (1)	Pcd (2)				
05	Professor do 6º ao 9º Ano – História	01	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
06	Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	04	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
07	Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática	04	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
08	Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa	02	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
09	Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física	01	-	20h	2.307,38	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

10	Agente Comunitário de Saúde – Microárea Mussum I	01	-				
11	Agente Comunitário de Saúde – Microárea Mussum II	01	-				
12	Agente Comunitário de Saúde – Microárea Buriti Alegre	01	-	40h	1.550,00	80,00	Ensino Médio Completo + Residir na Área de atuação, conforme Edital nº 11.350/2006 (consultar Anexo VIII)
13	Agente Comunitário de Saúde – Microárea São João	01	-				
14	Agente Comunitário de Saúde – Microárea Santa Helena	03	-				
15	Agente Comunitário de Saúde – Microárea Calhetão	01	-				
16	Técnico em Enfermagem	09	1	40h	1.212,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente
17	Técnico em Saúde Bucal	09	1	40h	1.212,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho competente
18	Técnico em Laboratório	01	-	40h	1.212,00	80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho competente
19	Bioquímico	01	-	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em FARMÁCIA, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente
20	Enfermeiro (Plantonista)	04	1	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em ENFERMAGEM, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente
21	Enfermeiro (Obstetrícia)	04	-	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência na área + Registro Profissional no Conselho Competente
22	Enfermeiro (ESF)	05	1	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível Superior em ENFERMAGEM, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente
23	Fisioterapeuta	01	-	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em FISIOTERAPIA, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente
24	Psicólogo	01	-	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em PSICOLOGIA, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente
25	Nutricionista	01	-	40h	1.362,80	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC + Registro Profissional no Conselho Competente

Página 2 de 30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
21/06/2022 10:58

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Table with columns: COD., CARGO, VAGAS (AC (1), PCD (2)), CH, VENC. BASE R\$, TAXA R\$, REQUISITOS/ESCOLARIDADE. Includes rows for Odontólogo and various Secretariats.

- 2.2 A comprovação da escolaridade e da residência em União-PI que contemple a área de atuação da Equipe de Saúde da Família em que atuará, desde a data de publicação deste Edital, deve ser entregue quando da convocação para a nomeação, juntamente com os demais documentos para a investidura no cargo exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1 Em cumprimento ao Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor 1º ao 5º Ano, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro ESF e Odontólogo de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

- 3.4.2.1 O laudo médico e o requerimento devem ser digitalizados em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF e anexado durante o período de inscrição (de 13/06 a 01/07/2022).

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
a) ter sido aprovado e classificado neste concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

Página 4 de 30
GUSTAVO CONCEIÇÃO MENEZES
21812281537

- h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 5.1 As atribuições dos cargos para este Concurso Público constam estabelecidas no Anexo I deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copepe, a partir das 12h do dia 13/06/2022 até às 23h59min do dia 01/07/2022, conforme estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VII deste Edital, observado o horário local.

Página 5 de 30
GUSTAVO CONCEIÇÃO MENEZES
21812281537

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Os candidatos que atendam a pelo menos um dos requisitos citados a seguir previstos na Lei municipal nº 721, de 13 de junho de 2018, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 13 a 17/06/2022, devendo, para tanto, assinalar o tipo de deficiência no formulário de inscrição disponível no site www.ufpi.br/copepe e anexar a documentação relativa ao tipo de isenção assinalado, conforme discriminado a seguir:

8. DA INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 8.1 É facultado ao candidato com deficiência requerer no período de inscrição, atendimento especializado, para o dia da realização da prova escrita objetiva, indicando as condições de que necessita, como previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.509/2018.

Página 6 de 30
GUSTAVO CONCEIÇÃO MENEZES
21812281537

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

- 12.2 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo III deste Edital...
12.3 Os documentos deverão ser enviados (Upload), no período de 25 e 26/08/2022...
12.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser digitalizados de maneira perfeitamente legível...

- 12.14.1 a) Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)...
12.14.2 Se realizada em instituição pública: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)...
12.14.3 Se realizada em instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)...

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 13.1 Os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde...
13.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde...
13.3 O Curso de Formação Inicial será oferecido gratuitamente para os candidatos...

14. DOS RECURSOS ÀS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução - Anexo VII deste Edital...
14.2 Os recursos relativos ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva e ao resultado da Avaliação de Títulos...
14.3 Recurso referente ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva poderá ser interposto pelo candidato...

- 14.4 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento...
14.5 Se houver modificação no gabarito divulgado, decorrente de recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
14.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Escrita Objetiva eventualmente anula(d) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos...

15. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado neste concurso público, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
15.1.1 Para os cargos de Agente Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Agente Municipal de Trânsito...
15.1.2 Para os cargos de Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Odontólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Laboratório e Agente Comunitário de Saúde...
15.1.3 Para os cargos de Professor...

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 16.1 A classificação final dos candidatos para os cargos de Agente Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Agente Municipal de Trânsito, Biológico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Odontólogo,

Technical stamp and page number: Página 13 de 30, GUSTAVO CORREIA MENEZES, 2181228138

Técnicos em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Laboratório e Agente Comunitário de Saúde dar-se-á em ordem decrescente de pontuação do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos...

- 16.2 A classificação final dos candidatos para os cargos de Professor dar-se-á em ordem decrescente de pontuação do total de pontos obtidos...
16.3 Ocorrência de igualdade de pontos, o desempate, para fins de classificação, será o limite de 02 (dois) vezes o número de vagas do quadro do item 2.1 deste Edital...
I-Para os cargos de Agente Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Agente Municipal de Trânsito:
a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até a data do Resultado Final do Concurso Público...
b) obter maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos do cargo;
c) obter maior número de pontos na área de Fundamentos e Métodos Educacionais;
d) tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento)...

17. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 17.1 A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal de União-PI, através de jornal de grande circulação no estado do Piauí ou, alternativamente, via e-mail, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), em que estabelecere o horário, dia e local para apresentar-se.
17.2 A nomeação dos candidatos dar-se-á até o limite do número de vagas ofertadas para cada cargo no quadro do item 2.1 deste Edital. A concretização desse ato e a nomeação de candidatos da lista de classificados ficam condicionadas à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração pública da Prefeitura Municipal de União-PI, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste concurso, da comprovação dos requisitos especificados no Item 2.1 deste Edital e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo e especificada na seção 4 deste Edital.
17.3 A posse e o exercício do cargo pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União, Estado do Piauí.
17.4 A Prefeitura Municipal de União-PI ficará responsável por designar uma Equipe Multiprofissional, na forma da legislação vigente, para fins de avaliar os candidatos com deficiência no ato da nomeação.
17.4.1 A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência - PCD, cabendo recusa dessa decisão junto à superintendência equipada.
17.4.2 Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência - PCD, e a deficiência que possui seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre essas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.

Technical stamp and page number: Página 14 de 30, GUSTAVO CORREIA MENEZES, 2181228138

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

17.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1 Este Edital será integralmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e resumidamente, em jornal de grande circulação.
18.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, cujas providências serão divulgadas sob a forma de retificação do Edital, nota ou aviso no endereço eletrônico da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese) e, quando necessário, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
18.3 A COPESE e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.4 A Universidade Federal do Piauí, aqui representada pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.5 O prazo de vigência deste Edital é de até 120 (cento e vinte dias) dias após a homologação do resultado final deste concurso público.
18.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, cujas providências serão divulgadas sob a forma de retificação do Edital, nota ou aviso no endereço eletrônico da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese) e, quando necessário, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
18.7 A COPESE e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.8 A Universidade Federal do Piauí, aqui representada pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.9 O prazo de vigência deste Edital é de até 120 (cento e vinte dias) dias após a homologação do resultado final deste concurso público.
18.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, cujas providências serão divulgadas sob a forma de retificação do Edital, nota ou aviso no endereço eletrônico da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese) e, quando necessário, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
18.11 A Universidade Federal do Piauí, aqui representada pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.12 A Universidade Federal do Piauí, aqui representada pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, e a Prefeitura Municipal de União-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados aos candidatos por qualquer motivo de difícil acesso: correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de informação errada quanto ao endereço do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
18.13 O prazo de vigência deste Edital é de até 120 (cento e vinte dias) dias após a homologação do resultado final deste concurso público.
18.14 A COPESE reserva-se o direito de guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos a este concurso público.
18.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, sediada em Teresina, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste concurso público.
18.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Rector da UFPI, juntamente com a COPESE e a Comissão Organizadora deste Concurso da Prefeitura Municipal de União-PI, no que a cada um couber de apreciação e/ou decisão.
18.16.1 Os casos omissos relativos ao Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de União-PI por meio de seus órgãos competentes.

União-PI, 09 de junho de 2022.

Gustavo Conde Medeiros
Rector Municipal de União-PI
ANEXO I - EDITAL 05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO-PI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Table with 2 columns: CARGO and ATRIBUIÇÕES. Rows include BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO (ESF), ENFERMEIRO (OBSTETRA), ENFERMEIRO (PLANTONISTA), FISIOTERAPEUTA, and ODONTÓLOGO.

Página 16 de 30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
RECTOR MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
21612381357

Table with 2 columns: CARGO and ATRIBUIÇÕES. Rows include PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, and TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Página 17 de 30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
RECTOR MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
21612381357

Table with 2 columns: CARGO and ATRIBUIÇÕES. Rows include AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FISCAL DE OBRAS, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, and PROFESSOR 1º AO 5º ANO.

Página 18 de 30
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
RECTOR MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
21612381357

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios
Aprova documentação dos atos municipais


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

 ANEXO VI
 EDITAL 05/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO-PI
 LAUDO (FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA)

De acordo com o Decreto 3.298/1999, com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012 e o parecer CONJUR/TEM 444/11, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015 e Lei 13.409/2016 e Lei 14.126/2021.

Nome: _____

CPF: _____ CID: _____

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: _____

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários: _____

Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).
 Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.
 Obs.: ANEXAR AUDIOGRAMA

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos forigal ou menor que 60°;
 () visão monocular - cegueira na qual acuidade visual com a melhor correção óptica \leq 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
 Obs.: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.

IV- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
 Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto n.º 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.

Eu, _____, médico especialista em _____, CRM _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado com pessoa com deficiência no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de União.

Data: _____ Assinatura/Carimbo/CRM: _____

 Página 28 de 30
 GUSTAVO CONDE
 MEDICHO
 2161298138

 ANEXO VII
 EDITAL 05/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO-PI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (2022)
01. Período de Inscrições	13/06 a 01/07
02. Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 17/06
03. Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/06
04. Interposição de recursos conta o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	até 23/06
05. Resultado da interposição de recursos conta o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	27/06
06. Envio (UPLOAD) de documentação dos candidatos às vagas de pessoa com deficiência, incluindo atendimentos especializados	13/06 a 01/07
07. Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 02/07
08. Relação de candidatos com deficiência que enviaram a documentação citada no subitem 3.4.2 deste edital	13/07
09. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da Prova Escrita Objetiva	a partir de 02/08
10. Aplicação da prova escrita objetiva	07/08
11. Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	09/08
12. Prazo para recurso do gabarito	10 e 11/08
13. Resultado dos recursos do gabarito	22/08
14. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	22/08
15. Resultado da prova escrita objetiva – após análise dos recursos	24/08
16. Divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos para os cargos de Professor	24/08
17. Convocação para o curso de formação inicial para o cargo de Agente Municipal de Saúde	25/08
18. Prazo para entrega (upload) de títulos para os cargos de Professor	25 e 26/08
19. Realização do curso de formação inicial para o cargo de Agente Comunitário de saúde	29/08 a 02/09
20. Resultado da análise dos títulos para os cargos de Professor	13/09
21. Resultado do curso de formação inicial para o cargo Agente Comunitário de saúde	13/09
22. Prazo para recurso da análise dos títulos para os cargos de Professor	14 e 15/09
23. Prazo para recurso contra o resultado do curso de formação inicial para o Agente Comunitário de saúde	14 e 15/09
24. Resultado dos recursos contra o resultado do curso de formação inicial para o cargo de Agente Comunitário de saúde	21/09
25. Resultado dos recursos da análise dos títulos para os cargos de Professor	21/09
26. Resultado da análise dos títulos após análise dos recursos para os cargos de Professor	21/09
27. Resultado Final para todos os cargos	22/09

 OBS.: Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e na internet (www.ufpi.br/conpese).

 Página 29 de 30
 GUSTAVO CONDE
 MEDICHO
 2161298138

 ANEXO VIII
 EDITAL 05/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO-PI

RELAÇÃO DAS MICROÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA MICROÁREA	LOCALIDADES	PSF
52	1- EXCELÊNCIA 2- MELANCIAS 3- DESCOBERTA 4- CONCÓRDIA 5- SEGREDO – 01 6- SEGREDO – 02 7- JACÚ 8- BARRO VERMELHO 9- TUCUNZAL 10- SÃO FRANCISCO	BURITI ALEGRE (01 VAGA)
53	1- SANTA ROSA 2- CAICARA 3- CORRENTE 4- MONTEVIDEU 5- SANTA VITÓRIA 6- SANTA TEREZINHA 7- MALHADINHA 8- MANDACARU 9- GAMELEIRA 10- VINAGREIRA 11- REFRIGÉRIO 12- SAPUCAIA 13- LIMOEIRO	MUSSUM I (01 VAGA)
56	1- LAGOA DO BARRO 2- BARROCA VERMELHA 3- SÃO GONÇALO 4- SANTA MARIA DOS BACELAR 5- EGITO 6- SERRA VERDE 7- TRAPIÁ 8- MINADOR	MUSSUM II (01 VAGA)
39	SÍTIO CONVAP	SÃO JOÃO (01 VAGA)
59	1- JENIPEIRO 2- TAPIJO 3- SÃO JOAQUIM 4- TERRA VERMELHA 5- SACO DO FOGO 6- OLHO D'ÁGUA DOS DOMINGOS 7- CANTO DA CANABRAVA 8- SOSSEGO	CAJUEIRO (01 VAGA)
RESIDENCIAL SANTA HELENA	1- TODO O RESIDENCIAL SANTA HELENA 2- RUA DOS COCOS 3- LOCALIDADE SÃO JOSÉ 4- LOCALIDADE SANHAROL 5- LOTEAMENTO SÃOJUDAS	SANTA HELENA (3 VAGAS)

 Página 30 de 30
 GUSTAVO CONDE
 MEDICHO
 2161298138

Id:089B77B808ECC2F1


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 011/2022/GAB/CMBJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como observada a Resolução da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, nº 003, de 08 de março de 2017, o art. 15 do Regimento Interno e o art. 45, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra., **LUCIARA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº **3.526.128** e inscrito no CPF nº **059.460.193-25**, para o cargo de "ASSESSOR LEGISLATIVO" da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, DO GABINETE DO VEREADOR "RAMON NUNES NOVO HERDY RAMINELLI".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bom Jesus-PI, 31 de maio de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE
 ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
 A autenticidade deste documento pode ser verificada em: www.ufpi.br/conpese

 ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
 Presidente